



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE ALGODÃO DE JANDAÍRA

LEI MUNICIPAL Nº 327 DE 22 DE JULHO DE 2013.

**ESTABELECE A REVISÃO DO
PLANO DE AMORTIZAÇÃO PARA
EQUACIONAMENTO DE DEFICIT
ATUARIAL.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALGODÃO DE JANDAÍRA, Estado da Paraíba, faz saber que a Câmara Municipal de Algodão de Jandaíra – PB aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica estabelecida a revisão do Plano de Amortização para equacionamento de déficit atuarial, nos termos do artigo seguinte.

Art.2º Conforme indicado no Parecer Atuarial do exercício de 2013, o valor do passivo atuarial do Município de Algodão de Jandaíra/PB é de R\$ 7.589.703,35 (sete milhões e quinhentos e oitenta e nove mil e setecentos e três reais e trinta e cinco centavos), que será amortizado no curso de 32 anos a uma taxa suplementar inicial de 7,78% (sete vírgula setenta e oito por cento) no ano de 2013, de acordo com a tabela abaixo:

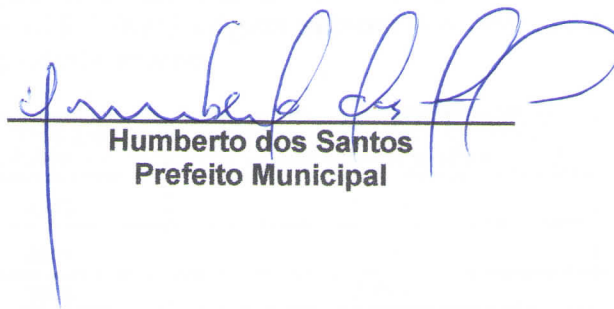
Ano	Aliquota Amortizante
2013	7,78%
2014	8,38%
2015	8,99%
2016	9,60%
2017	10,21%
2018	10,82%
2019	11,43%
2020	12,04%
2021	12,65%
2022	13,26%
2023	13,87%
2024	14,48%
2025	15,09%
2026	15,70%
2027	16,31%
2028	16,92%
2029	17,53%
2030	18,14%
2031	18,75%
2032	19,35%

2033	19,35%
2034	19,35%
2035	19,35%
2036	19,35%
2037	19,35%
2038	19,35%
2039	19,35%
2040	19,35%
2041	19,35%
2042	19,35%
2043	19,35%
2044	19,35%

Parágrafo Único. A taxa suplementar de que trata o caput passará a vigor a partir da data de publicação desta Lei, retroagindo seus efeitos a 01 de Junho de 2013.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Algodão de Jandaira/PB, 22 de Julho de 2013.



Humberto dos Santos
Prefeito Municipal

Lei Municipal nº 327 de 22 de Julho de 2013